

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

pml@travelnet.com.br prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007

A Prefeitura Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, pela empresa CEMAT, concursos públicos para provimento dos empregos de Enfermeiro e Escriturário de seu Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, que será regido pelas Instruções Especiais e seu Anexo I, integrantes deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DO EMPREGO PÚBLICO

- 1- O concurso destina-se ao provimento de empregos vagos atualmente existentes, dos que vagarem e dos que forem criados através de Lei dentro do prazo de validade do concurso, conforme especificados neste Edital.
- 2- O emprego, o número de vagas, a referência salarial, o salário mensal, a jornada de trabalho semanal e os requisitos necessários ao provimento são os seguintes estabelecidos:

EMPREGO	VAGAS	REF. SALARIAL	SALÁRIO R\$.	JORNADA SEMANAL	TAXA R\$.	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
ENFERMEIRO	01	18	1.266,68	40 h	40,00	Curso Superior de Enfermagem e registro no COREN	PortuguêsConhecimentos Específicos
ESCRITURÁRIO	01	15	713,58	40 h	25,00	Ensino Médio completo	PortuguêsMatemáticaConhecimentos Gerais

3- O provimento para o emprego será, em caráter permanente, pelo regime contratual celetista, nos termos da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e legislação vigente.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 1- As inscrições serão recebidas no período de 2 a 8 de maio de 2007, em dias úteis, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, sito à Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510, em Lucianópolis SP.
 - 2- São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:
 - a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
 - b) ter, à data da posse, a idade mínima presumida de 18 (dezoito) anos;
 - c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
 - d) possuir os documentos necessários para comprovação dos pré-requisitos exigidos para o emprego, conforme estabelecido no Capítulo I deste edital;
 - e) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
 - f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
 - g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

pml@travelnet.com.br prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

- 3- Para inscrever-se no concurso, o interessado deverá:
- 3.1- Comparecer ao local indicado no item II.1, munido do original da Cédula Oficial de Identidade (R.G.) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF ou CIC/MF);
- 3.2- Retirar, preencher totalmente e devolver a ficha de requerimento de inscrição que lhe for fornecida no local, inclusive declarando que atende às exigências do item II.2; e
- 3.3- Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência do Banco Bradesco Correios, no valor de R\$.40,00=(quarenta reais) para Enfermeiro e R\$.25,00=(vinte e cinco reais) para Escriturário.
- 4- O pagamento das importâncias especificadas acima poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
- 5- A inscrição poderá ser realizada por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e apresentação do Documento do Procurador.
 - 5.1- Deverá ser apresentada uma procuração, para cada candidato, que será retida.
 - 6- O candidato ou seu Procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 7- Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.
 - 8- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações dos empregos, em hipótese alguma.
- 9- O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato, conforme especificado no item 3.
 - 9.1- Caberá a Comissão da CEMAT e a Secretaria de Administração decidirem sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
 - 9.2- A relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas será divulgada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura, após 5 (cinco) dias do encerramento das inscrições, sendo as demais inscrições consideradas deferidas.
 - 9.3- Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo VII deste Edital.
 - 9.4-No caso de recursos em pendência à época da realização da prova, o candidato participará condicionalmente do concurso.
- 10- Não haverá reserva de vaga para pessoas portadoras de deficiência, considerando-se o número insuficiente de vaga para esse fim na presente seleção.
 - 10.1- O candidato cego ou amblíope deverá solicitar por escrito, e protocolar junto à Prefeitura Municipal, até o término das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada. Os que não o fizerem no prazo mencionado não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.
 - 10.2- Os deficientes visuais (cegos) somente prestarão as provas mediante leitura ou através do sistema Braille, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete ou punção.
- 11- Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o presente Concurso Público.
 - 12- O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 13- A CEMAT e a Prefeitura Municipal se eximem das despesas com viagens, estadas e outras despesas dos candidatos referentes a este Concurso Público.
- 14- Recomenda-se uma única inscrição no concurso, em razão da aplicação das provas para ambos os empregos ser em mesma data e horário.



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

pml@travelnet.com.br prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

III - DAS PROVAS

- 1- O concurso constará de provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre Português, Matemática e/ou Conhecimentos Gerais ou Específicos.
- 2- As provas escritas de Português, Matemática e/ou Conhecimentos Gerais ou Específicos serão compostas de 40 (quarenta) questões sob a forma de teste de múltipla escolha, de acordo com o conteúdo programático indicado no Anexo I deste Edital.
 - 2.1- Não haverá indicação de bibliografia.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 1- As provas escritas realizar-se-ão na cidade Lucianópolis-SP, na E.M.E.F. Jurandir Ferreira, sita à Rua Antonio Ribeiro de Oliveira, n° 524, na data de 19 de maio de 2007 (sábado), às 8h30min (oito horas e trinta minutos).
 - 1.1- A critério da Prefeitura Municipal, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada e/ou transferida de local, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta a nova data e/ou local em que se realizarão as provas.
- 2- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.
- 3- Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
 - 3.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 3.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.
- 4- Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame.
- 5- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.
 - 5.1- O tempo de duração da prova escrita será de 2 h (duas horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
 - 5.2- O candidato deverá assinalar suas respostas, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - 5.3- Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 5.4- No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na Folha de Verificações para posterior análise da banca examinadora.
 - 5.5- Os pontos correspondentes as questões porventura anuladas serão rateados entre as questões válidas e atribuídos a todos os candidatos, na medida que acertarem as validadas, independentemente da formulação de recursos.
 - 5.6- Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 5.4 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
 - 6- Será automaticamente excluído do concurso público o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário estabelecido;



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

pml@travelnet.com.br prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

- b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- h) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do concurso público;
- j) não devolver integralmente o material recebido, exceto a cópia de sua folha de respostas.
- 7- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a CEMAT não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público.
- 8- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos.

V - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 1- A prova escrita será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso na prova, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinqüenta) pontos.
- 2- Nos pontos atribuídos às provas, bem como no resultado final, os centésimos iguais ou superiores a 5 serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 serão desprezados.
 - 3- O não comparecimento a uma das provas excluirá o candidato automaticamente do concurso.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 1- A nota final do candidato habilitado dar-se-á pelo total de pontos obtidos na prova escrita.
- 2- Será considerado habilitado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.
- 3- Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.
 - 4- Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que for:
 - 4.1- casado ou convivente em união estável;
 - 4.2- de maior idade;
 - 4.3- persistindo o empate a escolha será feita por sorteio.

VII - DO RECURSO

- 1- Caberá recurso:
- 1.1- Do indeferimento das inscrições, dentro de 5 (cinco) dias, a contar da data seguinte ao da data de divulgação;
- 1.2- Da nota obtida na prova, dentro de 5 (cinco) dias, a contar do dia seguinte ao da data da respectiva publicação.



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

pml@travelnet.com.br prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

- 2- O recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, devidamente fundamentado, protocolado junto à Prefeitura Municipal.
 - 3- O recurso interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 1- A nomeação será efetivada por ato do Prefeito Municipal e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
- 2- Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado os documentos relativos e confirmação das declarações das alíneas "a" a "g" do item 2, do Capítulo II deste Edital.
 - 2.1- A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital eliminará o candidato do concurso.
- 3- Os candidatos aprovados e nomeados terão prazo de 30 (trinta) dias para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.
- 4- Os candidatos admitidos necessariamente deverão passar pelo período de 3 (três) anos de estágio probatório para efeitos de estabilidade, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98.
- 5- A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela Prefeitura. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da Prefeitura.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 2- A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 3- Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, valendo para esse fim a publicação no jornal.
- 4- Caberá ao Prefeito Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do encerramento das inscrições, a homologação do concurso.
- 5- O concurso terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir e a critério da Administração Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município.
- 6- Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.
- 7- As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
- 8- Em caráter meramente informativo, as informações relativas aos Concursos Públicos poderão ser obtidas via internet, no endereço: (http://www.cematconcurso.com.br) ou (www.lucianopolis.sp.gov.br)
- 9- Casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Prefeito Municipal em conjunto com a CEMAT Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 26 de abril de 2007.

ADEMIR MANTOVANELLI PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

pml@travelnet.com.br prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EMPREGO: ESCRITURÁRIO PORTUGUÊS

- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica;
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Regência verbal;
- Vozes do verbo:
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de texto;
- Análise sintática.

MATEMÁTICA

- Números inteiros: operações e propriedades;
- Regra de três simples e composta;
- Razões e proporções;
- Estatística;
- Equações de primeiro e segundo graus e sistemas;
- Progressões aritméticas e geométricas;
- Porcentagem;
- Juros simples e compostos;
- Sistema de medidas;
- Geometria plana e espacial
- Frações ordinárias e decimais;
- Múltiplos e divisores.

CONHECIMENTOS GERAIS

- Constituição Federal Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos;
 Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos;
- Atualidades: Social, Econômica e Política;
- Conhecimentos de Windows e Linux:
- Pacote de trabalho Microsoft Office (Word e Excell);
- Hardware (periféricos de entrada, saída e armazenamento, redes de computadores);
- Software (conceitos e utilização de softwares);
- Segurança em Informática (vírus e outros códigos maliciosos, spam, spywares, firewall pessoal, backup e recuperação de dados);
- Sistemas de informações (aspectos gerais e ambientes multiusuários);
- Utilização de serviços (e-mail e web).

EMPREGO: ENFERMEIRO

PORTUGUÊS

- Ortografia oficial;
- Acentuação gráfica;
- Emprego de crase;
- Pontuação;
- Flexão nominal e verbal;
- Semântica:
- Concordância verbal e nominal;
- Emprego de tempos e modos verbais;
- Regência verbal;



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

Fone: (14) 3286 1209 Fax: (14) 32861172

pml@travelnet.com.br prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

- Vozes do verbo;
- Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação;
- Fonema;
- Interpretação de textos;
- Análise sintática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 1. Cuidado de Enfermagem na Administração de Medicamentos
- 2. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Diabetes Mellitus
- 3. Cuidado de Enfermagem à pessoa portadora de Hipertensão Arterial
- 4. Cuidado de Enfermagem ao Recém Nascido
- 5. Cuidado de Enfermagem à Gestante e Puérpera
- 6. Princípios básicos aplicados à prática da enfermagem:
- Nutrição e hidratação
- Regulação térmica
- Assepsia médica e cirúrgica
- Técnicas de curativos
- 7. Vigilância Epidemiológica
- Doenças de notificação compulsória
- Conceitos
- Medidas de controle das doenças transmissíveis
- Imunização
- 8. Ética em Saúde, Código de Ética na Enfermagem e Legislação Profissional
- 9. Políticas de Saúde e Sistema Único de Saúde
- 10. Medidas de Biossegurança e Precauções Padrão
- 11. Esterilização e Desinfecção
- 12. Portarias Ministeriais que regulamentam a política de Atenção às Urgências
- 13. Cinemática do trauma
- 14. Protocolo do atendimento inicial ao traumatizado
- 15. Abordagem em situações de urgência do tipo:
- Traumatismo raquimedular
- Lesões torácidas
- Choque
- Traumatismo crânio encefálico
- Protocolo de crise hipertensiva
- Protocolo da reanimação cardirespiratória
- O atendimento de urgência e emergência e o Sistema Único de Saúde
- Atendimento ao queimado
- Trauma na gestação
- Urgências na infância

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 26 de abril de 2007.

ADEMIR MANTOVANELLI PREFEITO MUNICIPAL